



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe

1

Sexta-feira • 25 de Janeiro de 2019 • Ano IV • Nº 1292

Esta edição encontra-se no site: www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe publica:

- **Decreto N°. 037, 25 de janeiro de 2019** - Dispõe sobre o piso salarial dos professores da Rede Municipal de Ensino, regime de 40 horas, em R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta sete reais e setenta e quatro centavos), e regime de 20 horas, em R\$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), referente ao ano de 2019 e dá outras providencias.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO Nº. 037, 25 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o piso salarial dos professores da Rede Municipal de Ensino, regime de 40 horas, em R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta sete reais e setenta e quatro centavos), e regime de 20 horas, em R\$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), referente ao ano de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela legislação em vigor especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o piso salarial dos professores da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MF nº. 06 de 26 de dezembro de 2018, R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta sete reais e setenta e quatro centavos), e regime de 20 horas, em R\$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente a um percentual de **4,17%** em relação ao piso anterior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2019.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal